

São Paulo, 12 de agosto de 2009.

CI 0046/2009 - Auxílio-creche

Às empregadas da AAPG

Prezadas,

Como é do conhecimento de todos, a AAPG passou recentemente pelo “Processo de Recrutamento e Seleção de Profissionais da Área Musical e Afins”, que elevará seu quadro de empregados para aproximadamente 1800 profissionais. Diante deste novo cenário serão necessárias algumas adequações nas políticas internas para concessão de benefícios, e no que se refere ao **auxílio-creche** algumas alterações passarão a vigorar a partir da presente data, conforme detalhado abaixo:

1.) A AAPG pagará o **auxílio-creche** até os 6 (seis) meses de idade da criança no valor integral da mensalidade da creche escolhida pela mãe, vinculado à apresentação do comprovante de matrícula;

2.) O valor do **auxílio-creche** será pago junto com o salário, até o quinto dia útil do mês. Ex.: mês de agosto será pago em setembro;

3.) O **auxílio-creche** somente será pago às empregadas que possuem a guarda legal da criança;

4.) Vencidos os 6 (seis) meses, não haverá mais pagamento do **reembolso-creche**, que vinha sendo concedido pela AAPG;

5.) O encerramento do **auxílio-creche** ocorrerá no último dia útil em que a criança completar 6 (seis) meses de idade.

Com o objetivo de minimizar o impacto sobre as empregadas que vinham recebendo o **reembolso-creche** até a presente data, haverá um período mínimo para adequação à nova política do **auxílio-creche**. A AAPG manterá até 31 de dezembro de 2009, o pagamento do **reembolso-creche** (limitado ao valor máximo de R\$ 210,00), sendo definitivamente suspenso a partir de 1º de janeiro de 2010.

As novas empregadas da AAPG já serão admitidas com base nas condições acima mencionadas. Para mais informações, recomendamos que o **Núcleo de Recursos Humanos** da AAPG seja procurado, a partir do PABX da sede: (11) 3874-3355.

Atenciosamente,

Diretoria



Associação Amigos do Projeto Guri